



ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

ENDEREÇO:

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP:
57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

PROCESSO:

001/2024

REGÊNCIA:

ART. 75, II da LEI Nº 14.133/21.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARES PARA PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, FOLHA DE PAGAMENTO, MÓDULOS COMPRAS E OBRAS PÚBLICAS PARA O (SIAP) DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

FORMALIDADE:

DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTERESSADO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
ESTADO DE ALAGOAS

AUTUAÇÃO

PROCESSO:

001/2024

ABERTURA PROC.:

03/01/2024



Luciano José Cruz dos Santos
- Agente de Contratação -



ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

Boca da Mata – AL, 03 de janeiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ ANDERSON DA COSTA SILVA
Vereador - Presidente
Boca da Mata – Alagoas

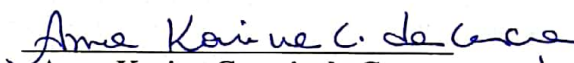
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA.

Senhor Presidente,

Cumprimento-o cordialmente ao tempo que passamos a Vossa Excelência a proposta para Contratação de Fornecimento de SOFTWARE para CÂMARA MUNICIPAL, para apreciação.

Nada mais tendo a ser colocado, submeto a apreciação, ao tempo que renovamos os votos da mais alta e elevada estima.

Atenciosamente,


Anna Karina Correia da Graça
Assistente Legislativa



ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º DA LEI N. 14.133/2021).

1.1 Contratação de Pessoa Jurídica especializada para a prestação de serviços continuados especializado, obrigações e demais condições deste Termo de Referência e seus anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARES PARA PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, FOLHA DE PAGAMENTO, MÓDULOS COMPRAS E OBRAS PÚBLICAS PARA O (SIAP) DESTA CÂMARA MUNICIPAL.	UND	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00

1.2 O objeto da contratação tem a natureza de serviço especializado enquadrando-se nos pressupostos definidos na NLLC.

1.3. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze meses), podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 120 (cento e vinte) meses, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.4. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que sua determinada conclusão sendo a vigência definida no contrato.

1.5. O quantitativo mencionado acima é estimado com base na demanda, não gerando obrigação da Contratada outras quantidades.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 72 DA LEI N. 14.133/2021).

2.1. Os serviços hora necessários, trará mais segurança e estabilidade jurídica para os trabalhos dos parlamentares da Câmara Municipal.



ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em todo o processo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A demanda prevista no presente certame foi estimada, considerando a quantidade informada pelo setor responsável, para atendimento das demandas.

4.2. Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, as quais são condicionantes para aceitação da Proposta da Empresa ou do Profissional. Os serviços também deverão ser executados com base nos parâmetros técnicos da ABNT.

4.3. O pagamento será feito mensalmente com a entrega dos serviços contratados.

4.4. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.4.1. O Prazo para o início do serviço se dará em até 2 dias, a contar da assinatura do

5. VISTORIA

5.1 Considerando a natureza dos serviços, e que eles serão realizados nas dependências da Contratante, será exigido a vistoria por parte da contratante.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. O prazo de execução dos serviços será de 12 meses, com início na data de assinatura do Termo de Contrato.

7. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

7.1. A demanda prevista no presente certame foi estimada, considerando a quantidade informada pelo setor solicitante, para atendimento desta Casa Legislativa.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. Rotinas de Fiscalização Contratual

8.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples conferência na (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.1.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.1.4. O(A) contratado(a) será obrigado(a) a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).



ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

8.1.6. Somente o(a) contratado(a) será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.1.7.1. A inadimplência do(a) contratado(a) em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.1.9. A avaliação da execução do objeto utilizará o critério abaixo para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

8.2.2. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos: É importante ressaltar alguns aspectos adicionais àqueles já presentes nesta Termo de Referência, parâmetros de avaliação do serviço prestado a serem utilizados na aferição dos resultados.

ITEM OCORRÊNCIA PUNIÇÕES

O não cumprimento do contrato, implicará as sanções previstas na Lei nº 14.133 de 2021.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Luciano José Cruz dos Santos

Agente de Contratação.

APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA

Referência: Processo nº 01/2024.



ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO

Em face do contido no Ofício datado de 03 de janeiro de 2024, oriundo do(a) Agente de Contratação, objetivando a contratação de empresa do ramo para Fornecimento de Softwares, conforme especificações técnicas e quantitativos, constante no plano de trabalho para atender a demanda do setor requisitante.

DETERMINO:

- 1) O envio dos autos ao **SETOR DE COMPRAS E AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS**, para cotações, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado;
- 2) Após as devidas pesquisas de mercado realizada pelo setor de Compras e Contratações, envie os autos à **secretaria/tesouraria/controladoria** para que com base no que determina a Lei, em especial aos comentários do artigo inciso, IV do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, acerca da viabilidade financeira para realização do pedido, com a respectiva dotação orçamentária pela qual se efetivara a despesa;
- 3) E em havendo rubricas orçamentárias para custear as despesas, remeta-se os autos ao Setor de Compras, para que se proceda de forma legal, conforme os ditames da lei de licitação e contratos administrativos, observando o trâmite legal.
- 4) Cumpridas todas as providências, encaminhe os autos ao departamento jurídico – Procuradoria da Câmara Municipal para análise e emissão de parecer legal.

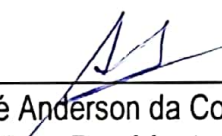
Atenciosamente,



ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

Boca da Mata - AL, 04 de janeiro de 2024.



José Anderson da Costa Silva
Presidente



ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

ESTIMATIVA DE DESPESA

**DO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
PARA: DEPARTAMENTO FINANCEIRO**

De acordo com autorização do Senhor Presidente da Câmara Municipal datada de 02/01/2024, visando a aquisição de Softwares para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Boca da Mata - AL.

Solicito que seja verificada a disponibilidade financeira e orçamentária antes de se efetivar o certame, sob o menor valor orçado em R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) mensal por 12 meses, conforme demonstrados nos autos.

Boca da Mata – AL, 10 de janeiro de 2024.

Luciano José Cruz dos Santos
Agente de Contratação



ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

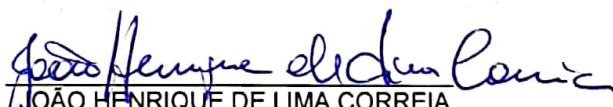
COMPROVAÇÃO DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIO

**DA: CONTABILIDADE
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

INFORMO para fins de Licitação e atendimento ao disposto no Inciso IV, do Artigo 72 da Lei 14.133/2021, existir no orçamento vigente recursos orçamentários previstos suficiente, recurso este, alocado no orçamento vigente na seguinte Dotação:

Projeto Atividade: 01.0100.01.031.00012.001 - Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Boca da Mata – AL, 10 de janeiro de 2024.


JOÃO HENRIQUE DE LIMA CORREIA
CRC/AL N° 007618/O-1-AL
Contador



ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

DO: Gabinete do Presidente

PARA: Departamento de Licitações e Contratos

OBJETO: Aquisição de Softwares para a Câmara Municipal de Boca da Mata – AL.

Analisando os orçamentos apresentados após o envio do pedido de orçamento para empresas que são do mesmo ramo de atividade deste objeto e a posterior conferência do CNPJ, para efetivar esta comprovação, destacamos que os valores apresentados conferem com a percepção de valores deste município.

Vale ressaltar que o fornecedor (TC GESTÃO PÚBLICA SISTEMAS INTELIGENTES) foi escolhido(a) porque é do ramo pertinente ao objeto demandado e apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista. A empresa foi a única que compareceu ao chamamento para Contratação Direta, os preços praticados são os de mercado, considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos.

Boca da Mata - AL, 10 de janeiro de 2024

José Anderson da Costa Silva
Presidente



ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

EXTRATO DE CONTRATO 001/2024

CONTRATO: CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.

DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 01/2024

CONTRATADA: TC GESTÃO PÚBLICA SISTEMAS INTELIGENTES.

OBJETO: FORNECIMENTO DE SOFTWARES PARA CÂMARA MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) MENSAL.

PRAZO: 1 ANO.

BOCA DA MATA - AL, 10 DE JANEIRO DE 2024



JOSÉ ANDERSON DA COSTA SILVA
PRESIDENTE



Top Ideias Análise e Desenvolvimento de Sistemas – LTDA
CNPJ: 19.094.124/0001-01
<http://www.topideias.com.br> – contato@topideias.com.br

Maceió – AL, 08 de janeiro de 2024.

PROPOSTA COMERCIAL APRESENTADA

À CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL

Top Ideias Análise e Desenvolvimento de Sistemas – LTDA, inscrita no CNPJ 19.094.124/0001-01, com sede na Avenida Luiz Ramalho de Castro, nº 1025 – Sala 6 – Jatiúca – Maceió – AL, pela presente, em atendimento à solicitação, apresenta Proposta Comercial de Prestação de Serviços de Implantação, Instalação e Cessão de Uso dos sistemas para gerenciamento de informações públicas, com os valores mensal e anual, de acordo com o quadro abaixo:

SISTEMA / SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Sistema de Contabilidade	Software para execução financeira da Contabilidade do órgão, com a emissão de ordem de pagamento e notas de empenho, balancetes mensais e balanço anual, assim como o gerenciamento e processamento da contabilidade pública.	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
Sistema de Folha de Pagamento	Software para gestão de pessoal referente às Folhas de Pagamentos do órgão.	R\$ 520,00	R\$ 6.240,00
Sistema de Protocolo	Software que possibilita o acompanhamento de todas as etapas dos processos de compras e integrado ao Sistema de Contabilidade Pública, Almoxarifado e Patrimônio.	R\$ 480,00	R\$ 5.760,00
Site institucional	Serviço de edição, atualização e gerenciamento das informações do site institucional do órgão..	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00

Matriz: Padre Cícero, nº 1181, Povoado Barra Nova, CEP 57160-000 - Marechal Deodoro AL
Filial: Avenida Luiz Ramalho de Castro, nº 1025 – Sala 6 – Jatiúca – Maceió – AL
www.topideias.com.br - Fone: (82) 9 9996-31005



Top Ideias Análise e Desenvolvimento de Sistemas – LTDA

CNPJ: 19.094.124/0001-01

<http://www.topideias.com.br> – contato@topideias.com.br

Sistema do Portal LAI	Software para atender a Lei de Acesso à Informação – Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
Portal da Transparência	Software do Portal da Transparência que permite o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão. Possibilitando o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e os dados são gerados em formatos abertos: XML e CSV para ser utilizado na Secretaria de Administração deste órgão.	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
VALORES TOTAIS		R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00

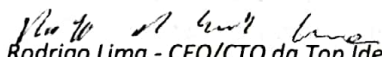
O valor mensal desta proposta, de acordo com a tabela acima é de **R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)** e; O valor anual desta proposta, de acordo com a tabela acima é de **R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais)**.

Validade de Proposta: 60 (sessenta) dias.

Condições de Pagamento: a cada dia 30 do mês.

Desde já Agradecemos.

Atenciosamente,


Rodrigo Lima - CEO/CTO da Top Ideias

CNPJ: 19.094.124/0001-01
TOP IDEIAS ANALISE E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA
Rua Padre Cícero, 1181 - Povoado Barra Nova
CEP: 57.160-000 - MARECHAL DEODORO AL

Matriz: Padre Cícero, nº 1181, Povoado Barra Nova, CEP 57160-000 - Marechal Deodoro AL

Filial: Avenida Luiz Ramalho de Castro, nº 1025 – Sala 6 – Jatiúca – Maceió – AL

www.topideias.com.br - Fone: (82) 9 9996-31005



PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
À Câmara Municipal de Boca da Mata – AL

Palmeira dos Índios – AL, 08 de janeiro de 2024

J A ALVES DA ROCHA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.108.902/0001-98, estabelecida na Rua Major Cícero de Goes Monteiro, nº 139, sala 4, Centro, cidade de Palmeira dos Índios – AL, apresento à **CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA – AL** minha proposta comercial para prestação do serviço solicitado, discriminados a seguir, com seus respectivos valores, mensal e global para atender o período de 12(Doze) meses:

OBJETOS:	
01.	Locação de Software de Contabilidade Pública – para escrituração da execução financeira, emissão de ordem de pagamento e notas de empenho, balancetes mensais e balanço anual, assim como o gerenciamento e processamento da contabilidade pública, respeitando as atuais leis, portarias, instruções e resoluções do país, gerando todos os arquivos exigidos pelos Tribunais de Contas e diversos relatórios gerenciais.
02.	Locação de Software de Folha de Pagamento que possibilita a gestão de pessoal referente às Folhas de Pagamentos do órgão.
03.	Locação de Software de Protocolo que possibilita o controle operacional referente às funções de recebimento, registro e tramitação de documentos, passando por seu trâmite pelo órgão até o arquivamento.
04.	Locação de Software da plataforma do site institucional do órgão.
05.	Locação de Software do Portal para atender a Lei de Acesso à Informação – Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, realizando os serviços de disponibilização de Servidor para alojar os arquivos geridos por este órgão e o treinamento dos funcionários que ficarem responsáveis por inserir as informações a serem divulgadas através do Portal LAI.

Rua Major Cícero de Góes Monteiro, Ed.: JB nº 139 - Sala 04 - Centro - Palmeira dos Índios - AL
Fone: (82) 9 9984-1239 – acm.cont@ig.com.br



PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **À Câmara Municipal de Boca da Mata – AL**

06.	Locação de Software do Portal para atender a Lei da Transparência, realizando os serviços de disponibilização de Servidor para alocar os arquivos de receitas e despesa geridos por este órgão e o treinamento dos funcionários que ficarem responsáveis por inserir as informações a serem divulgadas através do Portal da Transparência.
-----	--

Os valores atribuídos aos serviços em questão estão expostos na tabela abaixo:

01. Locação de Software de Contabilidade Pública			
Valor mensal	R\$ 550,00	Valor total (12 meses)	R\$ 6.600,00
02. Locação de Software Folha de Pagamento			
Valor mensal	R\$ 550,00	Valor total (12 meses)	R\$ 6.600,00
03. Locação de Software de Protocolo			
Valor mensal	R\$ 450,00	Valor total (12 meses)	R\$ 5.400,00
04. Locação de Software do site institucional			
Valor mensal	R\$ 450,00	Valor total (12 meses)	R\$ 5.400,00
05. Locação de Software do Portal LAI			
Valor mensal	R\$ 450,00	Valor total (12 meses)	R\$ 5.400,00
06. Locação de Software do Portal da Transparência			
Valor mensal	R\$ 450,00	Valor total (12 meses)	R\$ 5.400,00
O valor mensal total é de R\$ 2.900,00 (Dois mil e oitocentos reais) e; O valor total dos serviços por 12 (doze) meses é de 34.800,00 Trinta e quatro mil e oitocentos mil reais			

Declaro que em nossos preços estão inclusos: tributos, prêmios de seguro, taxas, inclusive de administração, emolumentos, transporte, quaisquer despesas operacionais, todos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza; frete, carga e descarga, transporte, enfim, todos os componentes de custo

Rua Major Cícero de Góes Monteiro, Ed.: JB nº 139 - Sala 04 - Centro - Palmeira dos Índios - AL
Fone: (82) 9 9984-1239 – acm.cont@ig.com.br



PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
À Câmara Municipal de Boca da Mata – AL

necessários à perfeita execução dos referidos serviços propostos.

VALIDADE – A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos.

José Aldo Alves da Rocha – Proprietário
CONTADOR
CRC 16.667/O-T-3-AL

J. A. ALVES DA ROCHA E CIA LTDA - ME
CNPJ: 13.108.902/0001-98
Rua Major Cícero de Góes Monteiro, 139
Centro - Palmeira dos Índios - AL

Rua Major Cícero de Góes Monteiro, Ed.: JB nº 139 - Sala 04 - Centro - Palmeira dos Índios - AL
Fone: (82) 9 9984-1239 – acm.cont@ig.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS****Secretaria Municipal de Finanças****Diretoria de Tributos**

Praça da Independência, 34 - Centro

Palmeira dos Índios - AL - CEP: 57605-010

Tel.: (82) 3421-3696 CNPJ: 12.356.879/0001-98

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Nome

TC DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA-ME

Endereço

MAJ. CICERO DE GOES MONTEIRO nº 139 CONJ. JB SALA 4 CENTRO139

Município

Palmeira dos Índios

Estado

AL

CNPJ/CPF

07.141.996/0001-02

Inscrição Municipal

2.3.0099

Data Emissão

19/02/2024Código de controle da certidão: **6251732CC6**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal (SFM) e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito da PGM e SFM. Válida até **19/04/2024**.

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

—

Atividade CNAE Principal: 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

Certificação Digital: 6251732CC6



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 07.141.996/0001-02

Nome/Contribuinte: TC DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA-ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 28/02/2024

Emitida às 21:14:13 do dia 30/12/2023

Código de controle da certidão: A455-A360-36D4-4BAC

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.141.996/0001-02
Razão Social: T C DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA ME
Endereço: R MAJOR CICERO DE GOES MONTEIRO 139 / CENTRO / PALMEIRA DOS
INDIOS / AL / 57600-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2024 a 07/03/2024

Certificação Número: 2024020719375923001772

Informação obtida em 19/02/2024 07:34:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TC DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.141.996/0001-02

Certidão n°: 323698/2024

Expedição: 02/01/2024, às 09:51:48

Validade: 30/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TC DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.141.996/0001-02, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TC DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
CNPJ: 07.141.996/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:02:21 do dia 18/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/05/2024.

Código de controle da certidão: **0CBA.7328.87C7.E9EB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL

**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA**

CERTIDÃO Nº: 003960976

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela Internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuições em nome de:

TC DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA ME, residente na Rua Major Cícero de Goes Monteiro nº 139, Conjunto JB Sala 4, Centro, CEP: 57603-000, Palmeira Dos Índios - AL, vinculado ao CNPJ: 07.141.996/0001-02

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a **AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA** em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024 às 07h42min.

PEDIDO Nº: 0003960976

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: TC DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

ANTÔNIO DIEGO CAVALCANTE DE FARIAS TAVARES, brasileiro, solteiro, nascido em 25/11/1983, empresário, portador do CPF nº 050.346.114-81, RG nº 1.975.806 SSP/AL, residente e domiciliado na rua Manoel Augusto dos Santos, 26 – São Cristóvão – Palmeira dos Índios – AL, CEP 57601-160 e **JOÃO PAULO TENÓRIO DA ROCHA**, brasileiro, solteiro, nascido em 14/08/1983, empresário, portador do CPF nº 051.038.534-69, RG nº 2.002.994 SSP/AL, residente e domiciliado na rua José Sampaio, 43 – Juca Sampaio – Palmeira dos Índios – AL, CEP 57603-020, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial **TC DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA** e terá sede e domicílio na rua Major Cícero de Góes Monteiro, 139 – Conjunto JB – sala 04 – centro – Palmeira dos Índios – AL, CEP 57600-050.

CLÁUSULA 2ª - O capital social será **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais) dividido em 24.000 (vinte e quatro mil) quotas de valor nominal **R\$ 1,00** (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

ANTÔNIO DIEGO CAVALCANTE DE FARIAS TAVARES	12.000	50%	12.000,00
JOÃO PAULO TENÓRIO DA ROCHA	12.000	50%	12.000,00
TOTAL	24.000	100%	24.000,00

CLÁUSULA 3ª - O objeto será Comércio varejista de máquinas, equipamentos, e matérias de informática, desenvolvimento e edição de software pronto para uso, atividades de bancos de dados e distribuição on line de conteúdo eletrônico.

CLÁUSULA 4ª - A sociedade iniciará suas atividades após a chancela da Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

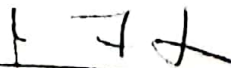
CLÁUSULA 7ª - A administração da sociedade caberá a **JOÃO PAULO TENÓRIO DA ROCHA** e **ANTÔNIO DIEGO CAVALCANTE DE FARIAS TAVARES**, com os poderes e atribuições de representar e autorizar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.


José Everaldo T. de Araújo
Procurador Autárquico
Palmeira Prev
OAB/AL - 1716

14.

72.007570

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: TC DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

CLÁUSULA 12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

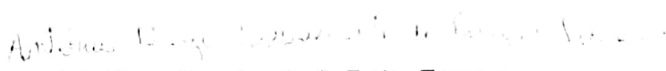
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

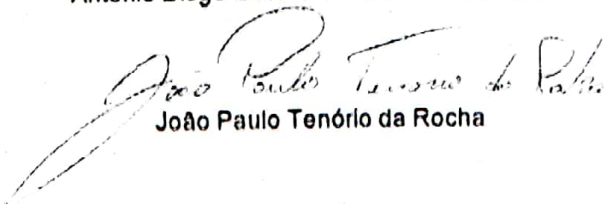
CLÁUSULA 13ª - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 14ª - Fica eleito o foro de Palmeira dos Índios - AL, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

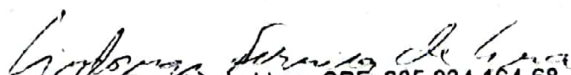
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Palmeira dos Índios-AL, 11 de novembro de 2004.


Antônio Diego Cavalcante de Farias Tavares


João Paulo Tenório da Rocha

Testemunhas:


Lindomar Ferreira de Lima CPF: 635.934.164-68


Paulo Cavalcante Ferreira CPF: 494.354.264-68

04/030326-8 24Nov2004 10:32

04/030326-8 9Dez2004 10:06

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DAS ALAGUAS

Atos: 102

TC DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

Previsto

Recolhido

82.00

82.00

5.06

5.06

JUNTA(GR)
DNRC (DARF)

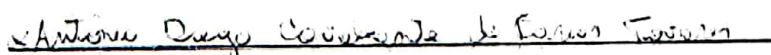
2004-12-09 10:06

DECLARAÇÃO

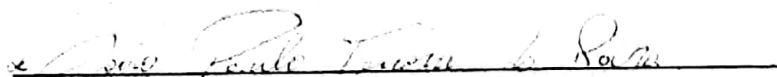
ILMº SR PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS.

A empresa **TC DEENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, estabelecida na rua Major Cícero de Góes Monteiro, nº 139 – Conjunto JB – sala 04 - centro - cidade de Palmeira dos Índios – AL, CEP 57600-050, representada por seus sócios, **ANTÔNIO DIEGO CAVALCANTE DE FARIAS TAVARES** e **JOÃO PAULO TENÓRIO DA ROCHA**, **DECLARAM**, para fins do artigo 5º da lei nº 9.841/99, que se enquadra na situação de **Micro Empresa**, e que o valor da sua receita bruta anual, não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 2º da lei nº 9.841/99, observado o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo e que não se enquadram em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º da mesma lei.

Palmeira dos Índios – AL, 03 de dezembro de 2004.



ANTÔNIO DIEGO CAVALCANTE DE FARIAS TAVARES
CPF: 050.346.114-81



JOÃO PAULO TENÓRIO DA ROCHA
CPF: 051.038.534-69

17614 009 108

04/030327-6 90e22004 10:07
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DAS ALAGUAS
Atos: 203
TC DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
Previsto 0.00 Recolhido 0.00
JUNTA (GR) 0.00
DNRC (DARF) 0.00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

1º TABELIONATO DE NOTAS – COMARCA DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

Rua Floriano Peixoto, n.º 84, Centro, CEP: 57600-005, Fone/Fax: (82) 3420-1128 / 9971-5496

Paulo José Leite Teixeira – Tabelião Público

Arthur Henrique Pimentel Leite Teixeira – Tabelião Substituto

CNPJ: 08.462.574/0001-93 / e-mail: lonpi@hotmail.com.br



TRASLADO 1º

LIVRO Nº0184

FOLHA: 065

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: TC DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME, em favor de ALISSON JOSÉ DE PAULA SANTANA, na forma a seguir:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração, subscrito pelo Notário, virem que aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, nesta cidade e Comarca de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, República Federativa do Brasil, neste 1º Tabelionato de Notas, situado à Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 84, perante mim Tabelião, compareceu como Outorgante, **TC DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J./MF. sob o n.º 07.141.996/0001-02, com sede na Rua Major Cícero de Góes Monteiro, n.º 139, sala 04, Centro, nesta cidade; neste ato representado por seu administrador, Sr. JOAO PAULO TENORIO DA ROCHA, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade n.º 2.002.994-SSP/AL e inscrito no C.P.F./MF. sob o n.º 051.038.534-69, residente e domiciliado na Rua José Sampaio, N.º 43, Juca Sampaio, nesta cidade; ora comparecente e reconhecida pelos documentos públicos a mim exibidos, do que dou fé; Por ela Outorgante, foi-me dito que nomeia e constitui como seu bastante procurador, Sr. **ALISSON JOSÉ DE PAULA SANTANA**, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade n.º 2000002004830-SSP/AL e inscrito no C.P.F./MF. sob o n.º 043.158.324-21, residente e domiciliado na Rua George Costa Sampaio, n.º 77, São Cristóvão, nesta cidade; a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para representá-la junto aos Softwares de CONTABILIDADE PÚBLICA, PORTAL DA LAI (LEI DE ACESSO INFORMAÇÃO), FOLHA DE PAGAMENTO, TRIBUTOS, PROTOCOLO, PATRIMÔNIO ALMOXARIFADO, bem como quaisquer outros softwares administrados comercializados pela OUTORGANTE, podendo também representá-la junto aos entes públicos, sejam eles: Prefeituras Municipais, Câmaras de Vereadores, RPPS e demais Fundos de Administração Pública e Autarquias, podendo para tanto, dito procurador apresentar propostas comerciais de prestação de serviços, representar a OUTORGANTE em processos licitatórios em todas as modalidades e em todas as suas fases, celebrar e reincidir contratos, acordar ou discordar formas de pagamentos, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom, fiel e cabal cumprimento do presente mandato. **FEITO SOB APRESENTAÇÃO DE MINUTA.** Em fé da verdade, assim o disse, outorgou e sendo este lido por mim, aceita e assina. Dispensada a apresentação de testemunhas, de acordo com a Lei n.º 6.952/81, do Código Civil Brasileiro; dou fé. Recolhidos os Emolumentos e as taxas TSNR e ANOREG. Eu, ARTHUR H P LEITE TEIXEIRA, Tabelião Substituto, o digitei, subscrevi, dou fé e assino. (a.a.) TC DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME, JOAO PAULO TENORIO DA ROCHA, . Está Conforme o original que para aqui fielmente transcrevi; dou fé. Válido somente com Selo de Autenticidade. Subscrevo e assino. Eu, ARTHUR H P LEITE TEIXEIRA, Tabelião

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

Substituto, digitei, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.
Palmeira dos Índios, 27 de fevereiro de 2015.

Subscrevo e assino.
Em testemunho da verdade.

Arthur H P Leite Teixeira
Tabelião Substituto



Tabelionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral
Certifico que a presente escritura foi lavrada em livro de notas e assinada em público e raso, com o original que me foi exibido; dou fé.

Palmeira dos Índios/AL 10 de Agosto de 2016.

Op.: MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS -- OFICIAL

Emol: R\$ 2,40 SELD: R\$ 0,70. Válido perante com o selo

Maria da Guia Queiroz de Barros



VÁLIDO
SELO DE



ESTADO DE ALAGOAS

AVISO DE DISPENSA Nº 001/2024 – LEI Nº 14.133/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

AVISO DE DISPENSA nº 001/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Boca da Mata – AL, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Câmara Municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARES PARA PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, FOLHA DE PAGAMENTO, MÓDULOS COMPRAS E OBRAS PÚBLICAS PARA O (SIAP) DESTA CÂMARA MUNICIPAL**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a Câmara Municipal escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 04/01/2024 até às 17:00h do dia 09/01/2024.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras e Contratações da Câmara Municipal de Boca da Mata - AL, sito a Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40, no horário de 08:00 às 13:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacaocaraal@gmail.com e outras informações poderão ser obtidas pelo Sítio <http://bocadamata.al.leg.br> e no Setor de Compras e Contratações da Câmara Municipal, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta-feira.

Boca da Mata - AL, 03 de janeiro de 2024.

Luciano José Cruz dos Santos
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS

DISPENSA DE VALOR Nº 01/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BOCA DA MATA - AL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata - AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40, por intermédio do Departamento de Compras e Contratações, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 09/01/2024, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	licitacaocamaraal@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https:// www./bocadamata.al.leg.br

1.0 - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Publica CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARES PARA PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, FOLHA DE PAGAMENTO, MÓDULOS COMPRAS E OBRAS PÚBLICAS PARA O (SIAP) DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;

2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Boca da Mata/AL, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Projeto Atividade: 01.0100.01.031.00012.001 - Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.



ESTADO DE ALAGOAS

3.0 -DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - Sem estimativa.

4.0 -PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: licitacaocamaraal@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE VALOR Nº 01/24.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 09/01/2023 às 17:00h.

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.3 Proposta de Preço/Cotação: 4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 -DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;



ESTADO DE ALAGOAS

6.0 -DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Boca da Mata - AL, 03 de janeiro de 2024.

Luciano José Cruz dos Santos
Agente de Contratações



ESTADO DE ALAGOAS

ANEXO I DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. SETOR REQUISITANTE

1.1. Setor de Compras e Contratações

2. DO OBJETO

CÂMARA MUNICIPAL, de acordo com as especificações técnicas constantes neste termo de referência, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARES PARA PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, FOLHA DE PAGAMENTO, MÓDULOS COMPRAS E OBRAS PÚBLICAS PARA O (SIAP) DESTA CÂMARA MUNICIPAL	-	01	R\$ 0.000,00	R\$ 0.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 0.000,00					

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 Justifica-se a necessidade da aquisição dos Softwares em questão, para suprirem as necessidades desta Casa Legislativa.

4. DA PROPOSTA

4.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, tributos, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.



ESTADO DE ALAGOAS

4.2 Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pela Câmara Municipal.

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

5.1. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

5.1.1 Os produtos deverão ser entregues de forma Integral, nesta Casa Legislativa de acordo com a autorização de compra expedida pela Câmara Municipal no horário de 08 às 13 horas, no seguinte endereço:

- Câmara Municipal de Boca da Mata - AL, Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata - AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40.

6. DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1. A empresa fica obrigada a entregar os produtos solicitados, nas condições estabelecidas neste Termo, através da Autorização de Compra e Contratação, no prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da Autorização de Compra ou Contratação.

7 - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8 - DAS PENALIDADES

8.1 - O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1 - As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2024:

Projeto Atividade: 01.0100.01.031.00012.001 - Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Boca da Mata - AL, 03 de janeiro de 2024.

Luciano José Cruz dos Santos
Agente de Contratações



ESTADO DE ALAGOAS

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 01/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARES PARA PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, FOLHA DE PAGAMENTO, MÓDULOS COMPRAS E OBRAS PÚBLICAS PARA O (SIAP) DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARES PARA PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, FOLHA DE PAGAMENTO, MÓDULOS COMPRAS E OBRAS PÚBLICAS PARA O (SIAP) DESTA CÂMARA MUNICIPAL	-	01	R\$ 0.000,00	R\$ 0.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 00.000,00

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal, montagem dos móveis, descarte de embalagens e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:



ESTADO DE ALAGOAS

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Boca da Mata - AL, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.